



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Complementar Nº 87, de 20 de setembro de 2024

Declara nulas as Leis Complementares Municipais que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas nulas de pleno direito, com efeitos “*ex tunc*” as seguintes Leis Municipais:

I - Lei Complementar 74/2024, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre as gratificações que podem ser concedidas aos servidores públicos municipais;

II - Lei Complementar 76/2024, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre os cargos comissionados e funções de confiança do Magistério e estabelece normas para o processo de escolha do cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituição Escolar da rede municipal de ensino de Alvorada de Minas;

III - Lei Complementar 77/2024, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Alvorada de Minas - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

IV - Lei Complementar 78/2024, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR - dos servidores públicos pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Alvorada de Minas;

V - Lei Complementar 80/2024, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação e do Magistério - PCCRM - do Município de Alvorada de Minas;

VI - Lei Complementar 81/2024, de 21 de maio de 2024, que revoga o §6º do Art. 17 da Lei Complementar 78/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR - dos servidores públicos pertencentes à administração direta e indireta do Município de Alvorada de Minas;

VII - Lei Complementar 84/2024, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Alvorada de Minas, pertencentes à Administração Direta e Indireta;

VIII - Lei Complementar 85/2024, de 26 de junho de 2024, que altera a lei complementar nº 74/2024, de 02 de maio de 2024, a qual “dispõe sobre as gratificações que podem ser





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Com a declaração de nulidade prevista no Art. 1º ficam também reconhecidas nulas as revogações das Leis Complementares 011/2011, 29/2015, 031/2016 e 032/2016 e a Lei Ordinária 479/1991, as quais permanecem em vigor.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 20 de setembro de 2024.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **9T005-5XHRM-ZXA9G-LLOAN-UUOLS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Complementar Nº 87, de 20 de setembro de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/09/2024 11:37:55
Hash Interno: 2xo3ynhftm1ugv4dsywnlfpacz5ifxzrsibbv1z3



Chave de Verificação

9T005-5XHRM-ZXA9G-LL0AN-UUOLS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 20/09/2024 11:45

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **9T005-5XHRM-ZXA9G-LL0AN-UUOLS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57

